



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

Apresentação: 09/08/2022 10:41 - Mesa

PL n.2182/2022

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. NILTO TATTO)

Proíbe a venda em pet shops de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda em pet shops de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a cães e gatos provenientes de organizações sem fins lucrativos e associações de proteção animal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é inspirada em recente decisão da câmara de representantes de Nova York, EUA, que aprovou um projeto de lei que impede os pet shops de comercializarem filhotes de cães e gatos “produzidos” de forma cruel, nas chamadas “fábricas de filhotes”.

Nas fábricas de filhotes, os animais são postos para procriar quantas vezes forem necessárias para gerar filhotes. Os filhotes são retirados das mães e levados para lojas, onde ficam expostos esperando pela venda.



Muitas fêmeas são obrigadas a procriar até ficarem doentes e não conseguirem mais gerar novos filhotes. E quando não são mais “úteis”, são descartadas.

O projeto de lei aprovado, ao passo em que proíbe a comercialização de cães e gatos oriundos de canis e gatis, incentiva a adoção de animais de abrigos de resgate.

É nossa expectativa que a proibição da comercialização de cães e gatos aqui proposta estimulará a adoção, a exemplo da decisão recente do grupo Petz de não vender mais filhotes em suas 82 lojas em todo o país. A empresa informou que só vai dispor de cães e gatos para adoção, em parceria com ONGs do projeto Adote Petz.

Em face da importância da matéria, esperamos poder contar com o apoio de nossos pares na Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado Federal NILTO TATTO
PT/SP

